

**ANO VI - EDIÇÃO 455 - 15 de junho de 2022**



# **SEMANÁRIO OFICIAL**

## **ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS**

## ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Eventospublieventos Ltda.; Ata de Registro de Preços nº 046/2022; Valor R\$ 215.280,00; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de pirâmides em lona vinílica, palco, barracão, fechamento metálico para festas e eventos culturais no município; Processo nº 3184/3447/2022; Validade 12 (doze) meses; ASSINATURA: 08/06/2022; Pregão Eletrônico nº 063/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Irmãos Peretti Com. e Locações de Equipamentos Ltda.; Ata de Registro de Preços nº 047/2022; Valor R\$ 446.00,00; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de sonorização e iluminação para festas e eventos culturais no município; Processo nº 3184/3447/2022; Validade 12 (doze) meses; ASSINATURA: 08/06/2022; Pregão Eletrônico nº 063/2022.

Cosmópolis, 15 de junho de 2022

Antônio Cláudio Felisbino Junior – Prefeito Municipal de Cosmópolis.

## NEGÓCIOS JURÍDICOS

## EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Evelly de Oliveira Henrique - **Contrato nº 027/2022**; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R\$ 4.800,00 - R\$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/06/2022; OBJETO: Contratação de Música como Bolsista II na Banda Municipal (Flautista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADA: Celia Carolina Huff Ferraz Sokacheski - **Contrato nº 028/2022**; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R\$ 4.800,00 - R\$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/06/2022; OBJETO: Contratação de Música como Bolsista II na Banda Municipal (Percusionista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; CONTRATADO: Gustavo Cavalheiro Martins - **Contrato nº 029/2022**; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; no valor total de R\$ 4.800,00 - R\$ 400,00 (mensal); ASSINATURA: 08/06/2022; OBJETO: Contratação de Músico como Bolsista II na Banda Municipal (Saxofonista), conforme Lei nº 3.753/2015, Processo Seletivo nº 02/2022.

Cosmópolis, 14 de junho de 2022.

Secretaria de Negócios Jurídicos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - MAIO/2021 A ABRIL/2022**

Publicação em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, do Decreto nº 4.053, de 8/3/2010

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
	mai/21 nov/21	jun/21 dez/21	jul/21 jan/22	ago/21 fev/22	set/21 mar/22	out/21 abr/22	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>							
RECEITA TRIBUTARIA	2.521.125,26	2.751.929,75	2.879.350,67	2.763.622,82	3.320.583,66	3.378.797,62	37.057.183,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.746.721,75	2.719.812,16	2.146.798,10	2.021.077,81	6.840.843,83	2.966.520,43	
RECEITA PATRIMONIAL	282.056,30	281.392,18	282.774,65	285.593,37	289.218,35	293.045,95	4.008.040,71
RECEITA DE SERVIÇOS	324.512,76	330.144,83	302.726,88	299.754,81	518.713,74	518.106,89	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.453,17	55.807,63	72.039,89	101.234,90	209.098,22	45.751,86	2.281.683,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	191.411,01	279.304,27	248.306,10	294.564,12	390.544,53	353.168,11	
DEDUÇÕES (II)	1.053.675,12	1.343.468,46	1.232.161,87	1.160.214,24	1.241.458,16	1.465.588,22	14.021.180,51
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	1.096.678,66	1.149.679,73	903.320,22	833.173,61	1.235.531,96	1.306.230,26	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	14.189.250,94	15.756.367,35	15.561.456,99	15.916.803,97	13.980.834,10	15.719.272,63	201.413.344,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	32.360,31	44.917,38	42.878,06	46.174,45	59.770,46	97.898,81	536.517,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	63.188,66	48.767,26	35.345,45	18.757,60	23.817,59	22.641,16	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	16.439.362,51	18.561.217,48	18.673.670,57	18.400.059,96	17.608.871,93	19.343.347,06	22.995.687,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III = I - II)	19.631.909,96	22.086.974,00	21.729.720,50	18.429.925,62	25.758.624,86	19.658.578,86	236.322.263,31

### PROMOÇÃO SOCIAL



#### RESOLUÇÃO Nº 004/2022

**Assunto: Benefício Eventual na forma de auxílio natalidade temporário.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cosmópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.206 de 02/04/1996, **CONSIDERANDO:**

- O recurso extraordinário a ser disponibilizado pelo Estado para atendimento de Benefício Eventual Temporário;
- Que a concessão de benefícios eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;
- Que os benefícios eventuais da Assistência Social, previsto no artigo 22 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, integram o conjunto de proteções da política de assistência social e neste sentido inserem-se no processo de garantia do acesso à proteção, ampliando e qualificando as ações protetivas;
- A Resolução CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios orientadores;
- A Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que versa sobre a responsabilidade pela regulamentação dos benefícios eventuais em seu artigo 22, § 1º;
- A deliberação CONSEAS/SP nº 27 de 24/05/2022, em seu artigo 2º, § 3º, que diz: “excepcionalmente no exercício de 2022, para o pleito do cofinanciamento Estadual, dos Benefícios Eventuais, não será obrigatório a apresentação da lei municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ou Lei Municipal específica dos Benefícios Eventuais que esteja vinculada a Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

#### **RESOLVE**

- Estabelecer critérios orientadores para a provisão e o cofinanciamento dos benefícios eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, no município de Cosmópolis SP;
- Que o benefício eventual prestado ao nascituro constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, em parcela única, destinado em forma de pecúnia no valor de um salário mínimo nacional vigente, para reduzir a vulnerabilidade social;
- Que no caso de gestação múltipla o benefício se mantém no mesmo valor de um salário mínimo nacional vigente;
- Que o auxílio natalidade é destinado à família que não esteja amparada pelo Benefício do Auxílio Maternidade da Previdência Social;
- Que o requerimento do auxílio natalidade poderá ser feito a partir do oitavo mês de gestação ou até 30 (trinta dias) após o nascimento, através dos Equipamentos da Proteção Social Básica/ CRAS( CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), onde será apresentado pelo requerente os comprovantes para o pleito do benefício ( RG e CPF do requerente, cartão que comprove o acompanhamento de pré-natal, certidão de nascimento e carteira de vacinação do recém-nascido, carteiras de trabalho/ CNIS/comprovante de renda familiar, comprovantes de tempo de moradia podendo ser recibos de água e luz de anos anteriores, contratos de aluguel, declaração escolar, certidão de nascimento/casamento, título de eleitor, declaração de postos de saúde); para avaliação/conducta social;
- Que o auxílio natalidade deve ser pago em até 30 (trinta) dias, após avaliação técnica;
- Que o benefício eventual prestado ao nascituro atenderá famílias em situação de vulnerabilidade social, que comprovem renda per capita de ½ salário mínimo, residência no mínimo de dois anos no município, cadastradas no CadÚnico ou em atendimento pela rede sócio assistencial municipal;

**Tamiris Elena Tetzner Linarez**  
**Presidente CMAS**

Cosmópolis, 14 de junho de 2022.



## RESOLUÇÃO Nº 005/2022

**Assunto: Recursos Extraordinários do Estado de São Paulo/ Recursos IGD Auxílio Brasil/ Emenda Parlamentar .**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cosmópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.206 de 02/04/1996, **CONSIDERANDO:**

- A prévia apresentação pelo Órgão Gestor dos Recursos Extraordinários, a serem recebidos para cofinanciamento das ações com Benefício Eventual/Auxílio Natalidade no valor de R\$ 26.728,02, e das ações do Fortalecimento do CADÚNICO, no valor de R\$ 11.004,67;
- Do Plano de Readequação dos Recursos IGD Auxílio Brasil, no valor de R\$ 79.920,00;
- O Plano de Trabalho da Entidade APAE de Cosmópolis, referente a Emenda Parlamentar, no valor de R\$ 50.000,00, para custeio.

### RESOLVE

- Aprovar a execução dos Recursos Extraordinários no valor de R\$ 26.728,02 para Benefício Eventual/Auxílio Natalidade e R\$ 11.004,67 para Fortalecimento do CADÚNICO;
- Aprovar a execução dos Recursos do IGD Auxílio Brasil no valor de R\$ 79.920,00;
- Aprovar a destinação do recurso de R\$ 50.000,00 para Entidade APAE.

**Tamiris Elena Tetzner Linarez  
Presidente CMAS**

**Cosmópolis, 14 de junho de 2022.**

## SAÚDE



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

## Secretaria de Saúde Comunitária

### Vigilância Sanitária

R: Santa Gertrudes 922 – Centro.  
Telefone: (19) 3872-6666  
E-mail: visa@cosmopolis.sp.gov.br

#### 1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à:

Protocolo: 6043/2022 Data de Protocolo: 09/06/2022  
Razão Social: VANESSA MUSSOLIN SAUDE ESTETICA LTDA  
CNPJ: 46.310.899/0001-40  
Assunto: Solicita licença sanitária inicial do Estabelecimento  
Deferido em: 10/06/2022

COSMOPOLIS, Quarta-feira, 15 de Junho de 2022

Rogerio Pissarra Scatena  
Coordenador – Farmacêutico Bioquímico  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CRF 14.537 Credencial 4949-2

## CÂMARA

**RESUMO DOS TRABALHOS DA 19<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2022, ÀS 18H30MIN., SEGUNDA-FEIRA, DE FORMA ONLINE, 2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.**

Vereadores: Adriano Luiz de França, André Luiz Barbosa Franco, Anézio Vieira da Silva Junior, Cristiane Regina Paes, Dr. Élcio Amâncio, Eliane Ferreira Lacerda Defáveri, Dr. Eugenio Carlos de Moraes Moreira da Silva, Fernando Wilson Aguiar Torres, Renato Muniz de Andrade, Renato Trevenzolli, Ricardo Fernando Guimarães, Talita dos Santos Pereira Chaves.

#### 1<sup>a</sup> PARTE – EXPEDIENTE

1. Leitura da Mensagem Espiritual.
2. Chamada dos Senhores Vereadores.
3. Leitura e votação da Ata da 18<sup>a</sup> Sessão Ordinária do ano de 2022 – aprovada por unanimidade.
4. Leitura do Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria do Pode Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículo”.
5. Leitura do Projeto de Resolução nº 05/2022, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre o pagamento de diárias aos servidores da Câmara Municipal e reembolso de despesas de viagem aos Vereadores”.
6. Leitura e única discussão do Requerimento nº 194/2022, de autoria do Presidente Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de elaboração de projeto de lei com base no anteprojeto que “Institui Campanha Municipal

de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico, na internet e redes sociais, e dá outras providências” – aprovado por unanimidade.

7. Leitura e única discussão do Requerimento nº 195/2022, de autoria da Vereadora Cristiane Paes e do Presidente Renato Trevenzolli, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de publicar o decreto com a composição do COMPUR (Conselho Municipal de Política Urbana) – aprovado por unanimidade.
8. Leitura e única discussão do Requerimento nº 196/2022, de autoria da Vereadora Cristiane Paes, requerendo ao DER informações sobre a retomada das obras paralisadas e mal sinalizadas na SP-133, que liga Cosmópolis às cidades de Limeira e Americana – aprovado por unanimidade.
9. Leitura e única discussão do Requerimento nº 197/2022, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo informações sobre os procedimentos e custos do sepultamento de membros, conforme especificado – aprovado por unanimidade.
10. Leitura e única discussão do Requerimento nº 198/2022, de autoria da Vereadora Eliane Lacerda, requerendo ao Executivo, através da Secretaria de Promoção Social, informações sobre cestas básicas distribuídas no Município – aprovado por unanimidade.
11. Leitura e única discussão do Requerimento nº 199/2022, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover melhorias na praça localizada em frente à Igreja Nossa Senhora Aparecida,

bem como reformar os brinquedos do playground e instalar novos brinquedos no local – aprovado por unanimidade.

12. Leitura e única discussão do Requerimento nº 200/2022, de autoria do Vereador Dr. Eugenio, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de promover melhorias nas instalações da Praça Major Artur Nogueira (Praça do Coreto), principalmente no que tange à parte elétrica e aos banheiros – aprovado por unanimidade.
13. Leitura e única discussão do Requerimento nº 201/2022, de autoria do Vereador Adriano França, requerendo ao Executivo informar sobre a possibilidade de verificar junto à Auto Viação Campestre a possibilidade de implantação de itinerários de ônibus circular que contemplam as imediações do Residencial Monte Castelo – aprovado por unanimidade.
14. Leitura e única discussão da Moção nº 22/2022, de autoria da Vereadora Talita Chaves e dos Vereadores Adriano França, André Maqfran, Junior Vieira, Eliane Lacerda, Dr. Eugenio, Dr. Élcio Amâncio, Fernandinho Torres, Renato Trevenzolli e Ricardo Guimarães, apresentando CONGRATULAÇÕES aos pastores evangélicos do Município pela comemoração do “Dia do Pastor” no dia 12 de junho – aprovada por unanimidade.
15. Leitura e única discussão da Moção nº 23/2022, de autoria dos Vereadores do Legislativo, apresentando votos de pesar às famílias enlutadas – aprovada por unanimidade.
16. Palavra dos Senhores Vereadores.
17. Comunicações à Casa.
18. Intervalo Regimental - dispensado.

**2ª PARTE – ORDEM DO DIA**

1. Leitura e única discussão do Requerimento nº 202/2022, de autoria de Vereadores do Legislativo, requerendo que sejam dispensados os interstícios e demais formalidades regimentais para que seja submetido em discussão o Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículo” – aprovado por unanimidade.
2. Única discussão do Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículo” – aprovado por unanimidade.
3. Única discussão do Projeto de Lei nº 40/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o Anexo I do Quadro de Empregos Permanentes, da Lei nº 1.760, de 18 de julho de 1991, e dá outras providências” – aprovado por unanimidade.
4. Única discussão do Projeto de Lei nº 41/2022, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a Prefeitura de Cosmópolis a adquirir veículo para a Secretaria da Indústria, Comércio, Turismo, Geração de Empregos e Renda, e dá outras providências” – aprovado por unanimidade.
5. Única discussão do Projeto de Resolução nº 02/2022, de autoria do Vereador Ricardo Guimarães e das Vereadoras Cristiane Paes, Eliane Lacerda e Talita Chaves, que “Institui a homenagem MULHER DESTAQUE no âmbito da Câmara Municipal de Cosmópolis e dá outras providências” – aprovado por unanimidade.
6. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 36/2022, de autoria do Presidente Renato Trevenzolli, que “Dispõe sobre a disponibilidade de comprovante de quitação anual de débitos pelo Poder Executivo Municipal” – aprovado por unanimidade.
7. Segunda discussão do Projeto de Lei nº 38/2022, de autoria do Vereador Fernandinho Torres e Talita Chaves, que “Institui a Semana Municipal de Combate a Pedofilia no município de Cosmópolis” – aprovado por unanimidade.
8. Primeira discussão do Projeto de Lei nº 39/2022, de autoria do Vereador André Maqfran, que “Institui a semana de conscientização “JUNHO VIOLETA” no município de Cosmópolis” – aprovado por unanimidade.

**PLENÁRIO JOÃO CAPATO, 13 DE JUNHO DE 2022.**

**Renato Trevenzolli**  
Presidente

**DE 2022**

Publicado na Secretaria na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
**Supervisora Legislativa Administrativa**  
**ATO DA MESA Nº 25/2022**

“Dispõe sobre movimentação de contas bancárias, assinaturas de cheques e solicitação de duodécimos da Câmara Municipal de Cosmópolis”.

A Mesa da Câmara Municipal de Cosmópolis, usando das atribuições legais e, nos termos do inciso VII do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Cosmópolis, de 29 de novembro de 2000, combinado com o inciso VII do artigo 23 do Regimento Interno, de 21 de junho de 2005,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica designada a sra. Renata Aparecida Moraes Serrano – Coordenador Legislativo Financeiro e Recursos Humanos para, em conjunto com o Presidente Vereador Renato Trevenzolli, assinar os cheques, movimentar as contas bancárias, solicitar talões de cheques e assinar os pedidos de duodécimos do Poder Legislativo, a partir do dia 20 de junho de 2022.

Artigo 2º - Nas ausências e/ou impedimentos da sra. Renata Aparecida Moraes Serrano, fica designada a sra. Daisy Rodrigues de Deus Oliveira – Oficial Legislativo de Expediente para assinar os cheques, movimentar as contas bancárias, solicitar talões de cheques e assinar os pedidos de duodécimos do Poder Legislativo, em conjunto com o Presidente Vereador Renato Trevenzolli,

Artigo 3º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,  
13 DE JUNHO DE 2022.**

**Renato Trevenzolli**  
Presidente

**Adriano Luiz de França**  
1º Secretário

**Ricardo Fernando Guimarães**  
2º Secretário

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

**RESOLUÇÃO N° 410, DE 14 DE JUNHO**

“Institui a homenagem MULHER DESTAQUE no âmbito da Câmara Municipal de Cosmópolis e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cosmópolis aprovou e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Cosmópolis a homenagem MULHER DESTAQUE, com a finalidade de homenagear as mulheres e valorizá-las no contexto da cidadania.

Parágrafo Único – A homenagem tem por finalidade homenagear as mulheres que prestaram trabalhos reconhecidamente relevantes na área social ou se destacarem profissionalmente em favor dos cidadãos cosmopolenses.

Art. 2º Cada Vereador pode indicar o nome de 2 (duas) mulheres até o dia 30 de janeiro de cada ano, com uma síntese histórica que justifique a homenagem nos termos do artigo anterior.

Art. 3º A homenagem deve ser entregue em sessão da Câmara Municipal de Cosmópolis, no mês em que se comemora o DIA INTERNACIONAL DA MULHER, concedido na forma de diploma.

Art. 4º Os recursos para atender as despesas correm por conta de dotação própria do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS,  
14 DE JUNHO DE 2022.**

**Renato Trevenzolli**  
Presidente

Publicado na Secretaria, na data “supra”.

**Maria Cristina Mathenhauer Guerreiro**  
**Supervisora Legislativa Administrativa**

Autores: Ricardo Fernando Guimarães, Cristiane Regina Paes, Eliane Ferreira Lacerda Defaveri e Talita dos Santos Pereira Chaves